



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0005/89

Delega poderes ao chefe do Executivo Municipal a receber por transferência do acervo pertencente ao Município de Ibiragu bens móveis e autoriza a negociação do pessoal lotado no território de João Neiva e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a negociar com o Prefeito do Município de Ibiragu para o processamento das transferências do pessoal pertencentes aos quadros daquela Prefeitura, lotado no Território de João Neiva, atendidas as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica dos Municípios e na Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 2º - Em face da absorção dos funcionários referidos no artigo 1º desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal receber do Município de Ibiragu, os bens móveis descritos no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os atos decorrentes da aplicação desta Lei, serão praticados por Decreto do Chefe do Poder Executivo que terá o prazo de 90(noventa) dias para ultimar as negociações em atendimento ao que dispõe esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio para a utilização comum com o Município de Ibirapu do BRUK de propriedade daquele Município, pelo prazo de 1 (um) ano, sujeito à renovação por igual prazo, se justificadamente necessário, rateando-se as despesas entre os dois Municípios em partes proporcionais à execução dos seus serviços.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01.01.89.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 1989.


ALUIZIO MORELLATO
Prefeito Municipal


Francisco M. APOLONIO COLETTI
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de janeiro de 1989.


MARIA LUIZA MORALLATO FRANDI
Pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Refere-se ao Projeto de Lei nº 0006/89

ORD.	NOMENCLATURA	UNID.	ANO DE FABR.
1	Motoniveladora HUBER VARCO - Mod. 140 M, marca HWB nº 344.919.061-796619 Série 10.000	01	1986
2	Caminhão Dodge Caçamba 700 placa LY-0012 chassi TO 32674	01	1977
3	Automóvel Brasília placa LY-0003 chassi TR 929-5/9	01	1980

Aluizio Macellato
Prefeito Municipal

Francisco G. V. Pelonio Cometti
Assessor Jurídico